

Carta de Brasília 2005

PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NAS AMÉRICAS

O Ministério da Saúde do Brasil, a Organização Panamericana da Saúde e a Organização Mundial da Saúde convocaram a “Conferência Regional para a Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 Anos depois da Declaração de Caracas”, nos dias 7 a 9 do mês de novembro do ano de 2005, com o objetivo de avaliar os resultados obtidos desde 1990.

Com base no debate e nas deliberações,

LEMBRAM

Que a Declaração de Caracas surgiu como resultado de uma análise crítica da situação da atenção em saúde mental nas Américas, que tornava imperiosa sua transformação;

Que a Declaração de Caracas considerou que a melhora da atenção era possível por meio da superação do modelo assistencial baseado no hospital psiquiátrico e sua substituição por dispositivos comunitários de atenção, e por ações de defesa dos direitos humanos e inclusão social;

Que a Declaração de Caracas foi adotada por todos os países da Região das Américas;

RECONHECEM

Que se produziram no âmbito regional novos desenvolvimentos nos últimos 15 anos, os quais permitiram avanços na reestruturação da atenção psiquiátrica. As

Resoluções dos Conselhos Diretivos da OPAS em 1997 e 2001 constituem importantes reafirmações dos princípios da Declaração de Caracas;

Que os Estados Membros da OPAS proclamaram em setembro de 2005 a Declaração de Montevideu, que contém novas orientações sobre a Atenção Primária na Região;

Que a OMS desenvolveu princípios orientadores para avançar na reforma da atenção de saúde mental no âmbito global, os quais foram incluídos no Informe Mundial de Saúde Mental de 2001, bem como em outros programas e iniciativas.

CONSTATAM

Que os componentes essenciais da Declaração de Caracas vêm sendo implementados com êxito em numerosos países da Região;

Que existem valiosas experiências e lições aprendidas, tanto de êxitos como de obstáculos e dificuldades;

Que a Declaração de Caracas foi utilizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em alguns relatórios oficiais, para interpretação dos direitos humanos das pessoas com transtornos mentais;

Que existem experiências exitosas em alguns países que são de referência para a OMS, por transcender o âmbito regional, como é o caso da Reforma do Brasil, em relação à mobilização sociocultural, à redução significativa de leitos psiquiátricos e a criação de redes comunitárias de atenção; assim como o Chile, em relação à integração da saúde mental dentro das redes de serviços de saúde pública. Além disso, caberia destacar outros exemplos de relevância nacional, entre os quais se encontram a integração da saúde mental na Atenção Primária e o desenvolvimento de serviços de saúde mental infanto-juvenil em Cuba, a iniciativa do “Modelo Nacional Miguel Hidalgo de atenção em saúde mental”, que contempla prevenção, hospitalização breve e reintegração social, no México; os serviços de saúde mental sustentados com base em enfermeiras capacitadas, em Belize e Jamaica; a atenção a grupos vulneráveis em El Salvador, Guatemala e

Nicarágua, e o desenvolvimento de um sistema de saúde mental descentralizado no Panamá.

REAFIRMAM

A validade dos princípios orientadores assinalados na Declaração de Caracas, em relação a:

- Centralidade da proteção dos direitos humanos e de cidadania das pessoas com transtornos mentais;
- A necessidade de construir redes de serviços que substituam os hospitais psiquiátricos e garantam:
 - a. A adequada atenção integral e multidisciplinar das pessoas com transtornos mentais e em situações de crise, incluindo, quando seja necessário, a hospitalização em hospitais gerais,
 - b. Respostas que evitem o aparecimento de uma nova geração de pessoas afetadas por transtornos mentais de longa evolução, com incapacitação psicossocial e baixa autonomia,
 - c. Vínculos sólidos com os serviços de Atenção Primária, os quais devem ter alta capacidade resolutiva,
 - d. Participação de usuários e familiares no planejamento e implantação dos programas e serviços de saúde mental, ressaltando-se a importância da mobilização de todos os atores envolvidos,
- A pactuação de ações por parte dos diferentes atores sociais, a fim de melhorar o estado de saúde mental da população.

Entretanto, cabe assinalar que, se muito se conseguiu avançar, muito mais ainda tem que ser feito para cumprir as tarefas pendentes derivadas da Declaração de Caracas. Por exemplo, continua sendo excessivo o número de leitos em hospitais psiquiátricos, em contraste com o número muito escasso de serviços substitutivos

inseridos na comunidade. Além disto, a capacidade de registro e documentação, monitoramento e avaliação continua sendo insuficiente.

ADVERTEM

Que é necessário enfrentar novos desafios que se tornaram mais evidentes ao longo destes quinze anos:

1. A vulnerabilidade psicossocial (que inclui o problema das populações indígenas e os efeitos da urbanização desorganizada das grandes metrópoles) aumentou consideravelmente, e impõe novos desafios técnicos e culturais aos serviços de saúde mental, que, além disso, devem levar em conta a perspectiva de gênero.
2. A magnitude da morbidade e a problemática psicossocial da infância e adolescência que representam um desafio para a rede de serviços.
3. O aumento da reivindicação, por parte das comunidades, para dispor de efetivas medidas de prevenção da conduta suicida e do abuso do álcool.
4. O aumento das diferentes modalidades de violência, que exige uma participação ativa dos serviços de saúde mental, em especial a atenção às vítimas.

OS ORGANIZADORES DA CONFERÊNCIA DECIDEM JUNTAR ESFORÇOS COM A FINALIDADE DE:

1. Fazer gestões para promover a realização de uma Reunião Regional de Ministros da Saúde, que tenha como objetivo a formulação de um Plano de Ação Regional com metas definidas;
2. Defender, junto às autoridades nacionais, o argumento de que é necessário aumentar o financiamento em saúde mental, para enfrentar a dramática carga de morbidade e incapacidade gerada pelos transtornos mentais;

3. Mapear e documentar as experiências de atenção em saúde mental, com base em indicadores e padronizações comuns promovidos pela OPAS e OMS;
4. Promover a colaboração bi- e multilateral entre países para a implantação de serviços, a formação/capacitação e a pesquisa.

Como consequência,

CONVOCAM, a todos os atores envolvidos, para que continuem avançando com a implementação dos princípios éticos, políticos e técnicos da Declaração de Caracas.